DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA N° 582/2026

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 3.370, de 16 de outubro de 2.024, que cria o **CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR;**

CONSIDERANDO a Portaria nº 1049/2025 que nomeou os representantes para **CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR;**

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à alteração na composição do **CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR**, em razão de substituições de representantes indicados por órgãos do Poder Público e entidades da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de ratificar os demais membros anteriormente nomeados, garantindo a continuidade das atividades do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR**, para o biênio 2025 a 2027, nos termos Lei Municipal nº 3.370, de 16 de outubro de 2.024, passando a vigorar com a seguinte composição, ratificados os demais membros não alterados:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Patrícia Gleici Alberto Soboyejo
Suplente: José Roberto Silva Jardim

b) Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Pedro Henrique Saletti Júnior
Suplente: Rafael Venâncio Sa Correia

c) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Patrícia Lucena Santos
Suplente: Marilene Oliveira Ludovino

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

d) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: João Batista Porfirio da Silva
Suplente: Marcelo Lopes Vieira

e) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:
Titular: Renata Leoni
Suplente: Leonardo Rodrigo Lima dia Santos

f) Secretaria Municipal de Turismo:
Titular: Marcelo Bucanas
Suplente: Caroline da Silva Correia

2 – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Um representante dos povos Originários;
Titular: VAGO
Suplente: VAGO

b) Um representante de Matrizes africanas:
Titular: Rosangela Aparecida Assorino
Suplente: Danilo da Silva Pena

c) Um representante ligado a comunidade de igualdade racial:
Titular: Uidercine Lurdes de Oliveira
Suplente: Sabrina Carolina Pereira

d) Uma entidade representante do movimento de igualdade racial no município:

CAPESP–Centro Associativo dos Profissionais de Ensino do Estado de São Paulo
Titular: Sidineide Pereira de Matos
Suplente: Gildesio Lima Sales

e) Um representante da comunidade LGBTQIA+:
Titular: Ivanildo Souza Santos
Suplente: Pérola Cristiane Lemes de Lucena

f) Um representante da OAB:
Titular: Mauro Martins de Paula Orlando Santos
Suplente: Geraldo Conceição Rangel de Andrade

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

Art. 2º Ficam ratificados os atos anteriormente praticados pelos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR**, no âmbito de suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 19 de junho de 2026.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 583/2026

"Dispõe sobre a concessão de redução de jornada de trabalho a servidora municipal, em cumprimento à decisão judicial."

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade e da proteção à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de dar fiel cumprimento às decisões judiciais, sob pena de responsabilização;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da **tutela de urgência deferida nos autos do processo judicial nº 1000607-57.2026.8.26.0366**, nos estritos limites da decisão, sem prejuízo da apresentação de defesa, interposição dos recursos cabíveis e revisão da medida em caso de alteração ou revogação da ordem judicial;

CONSIDERANDO que a referida decisão determinou a redução da jornada de trabalho da servidora, sem prejuízo de sua remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, em cumprimento à tutela de urgência deferida nos autos do processo nº **1000607-57.2026.8.26.0366**, a redução da jornada de trabalho da servidora **SILVIA CRISTINA FERREIRA SIMÕES**, matrícula **16519**, ocupante do cargo de **Atendente**;

Art. 2º A jornada de trabalho da servidora fica reduzida em **50% (cinquenta por cento)**, passando a ser fixada em **4 (quatro) horas diárias**, totalizando **20 (vinte) horas semanais**;

Art. 3º A redução de jornada ora concedida não implicará qualquer prejuízo à remuneração da servidora, tampouco às vantagens inerentes ao cargo, não sendo exigida compensação de horário, nos termos da decisão judicial.

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto perdurar a ordem judicial que lhe dá fundamento, sem prejuízo de posterior revisão, alteração ou revogação, conforme o andamento do processo judicial.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 19 de junho de 2026

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 585/2026

Institui a Comissão Municipal de Modernização e Gestão da Administração Pública do Município de Mongaguá e dá outras providências."

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a modernização administrativa, a inovação na gestão pública, a simplificação de procedimentos, a melhoria contínua dos serviços públicos e o aperfeiçoamento da governança municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer mecanismos de planejamento, controle, gestão por resultados, transformação digital, desburocratização e racionalização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a importância da integração entre os órgãos da Administração Municipal para implementação de políticas públicas voltadas à eficiência administrativa e ao atendimento do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Municipal de Modernização e Gestão**, de caráter permanente, vinculada ao Gabinete da Prefeita, com a finalidade de propor, coordenar, acompanhar e avaliar ações destinadas à modernização da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal de Modernização e Gestão:

I – elaborar estudos e apresentar propostas destinadas ao aperfeiçoamento da estrutura administrativa municipal;

II – propor medidas de desburocratização, simplificação de processos administrativos e racionalização de procedimentos internos;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

III – promover a revisão de fluxos administrativos, normas, regulamentos e rotinas de trabalho;

IV – incentivar a transformação digital dos serviços públicos municipais;

V – propor ações voltadas ao fortalecimento da governança pública, gestão estratégica, gestão de riscos e integridade;

VI – acompanhar projetos de inovação tecnológica e administrativa;

VII – sugerir medidas para melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão;

VIII – promover estudos visando à otimização da gestão de pessoas, patrimônio, contratos, compras públicas e demais áreas administrativas;

IX – incentivar a utilização de indicadores de desempenho, metas e avaliação de resultados;

X – elaborar relatórios e recomendações destinados à Administração Municipal.

Art. 3º A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Administração e Governo
Paulo Wiazowski Filho – matrícula nº 16656;

II – Gabinete da Prefeita
Andress Augusto de Mesquita Correa – matrícula nº 16644;

III – Gabinete da Prefeita
Marenciano Oliveira Santos Júnior – matrícula nº 16748;

IV - Secretaria Municipal de Educação
Maria Marta Soares – matrícula nº 16619;

V – Secretaria Municipal de Assistência Social
Raniedson Fernandes de Lima – matrícula nº 15553;

VI – Setor de Departamento Pessoal
Marlene Aparecida de Freitas Leoni - matrícula nº 140;

VII – Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Risto Dobrevski Neto – matrícula nº 16621;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

VIII – Secretaria Municipal de Saúde
Luciana Ticianeli Piva – matrícula nº 16790

IX – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Nely São Pedro dos Santos – matrícula nº 10128

VIII – outros órgãos que venham a ser designados pela Prefeita, conforme a necessidade dos trabalhos.

§ 1º A coordenação da Comissão será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Administração e Governo, cabendo-lhe convocar e presidir as reuniões.

Art. 4º A Comissão poderá:

I – instituir grupos técnicos de trabalho;

II – solicitar informações aos órgãos da Administração Municipal;

III – convidar servidores, especialistas, instituições públicas ou privadas para colaborar com estudos e projetos;

IV – propor a celebração de parcerias e acordos de cooperação técnica, observada a legislação vigente.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Coordenador.

§ 1º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

§ 2º As reuniões poderão ocorrer presencialmente ou por meio eletrônico.

Art. 6º As funções exercidas pelos membros da Comissão serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 7º Os órgãos da Administração Direta e Indireta deverão prestar apoio técnico e administrativo às atividades da Comissão sempre que solicitados.

Art. 8º A Comissão deverá elaborar, no prazo de até 90 (noventa) dias, um **Plano Municipal de Modernização da Gestão Pública**, contendo, no mínimo:

I – diagnóstico da estrutura administrativa;

II – propostas de modernização dos processos administrativos;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

III – ações voltadas à transformação digital;

IV – metas e indicadores de desempenho;

V – cronograma de implementação das ações propostas.

Art. 9º A Comissão poderá elaborar seu Regimento Interno para disciplinar seu funcionamento, observadas as disposições desta Portaria.

Art. 10. As Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município e unidades gestoras deverão colaborar com a Comissão, fornecendo informações, documentos e apoio técnico necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 19 de junho de 2026.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 586/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidores municipais para composição de Comissão Especial de Avaliação Técnica da Prova de Conceito (PoC) referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2026 e dá outras providências.

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica das ferramentas apresentadas pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar no certame;

CONSIDERANDO a exigência contida no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2026 (Processo Administrativo nº 44/2026);

CONSIDERANDO a alta complexidade técnica do objeto, que envolve o sistema de gestão do cadastro técnico territorial multifinalitário, levantamento aerofotogramétrico e atualização da Planta Genérica de Valores (PGV);

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação Técnica, com o objetivo de analisar, validar e emitir parecer conclusivo a respeito da **Prova de Conceito (PoC)** apresentada no âmbito do Processo nº 44/2026 – Pregão Eletrônico nº 012/2026.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, sob a presidência do primeiro:

I – **Risto Dobrevski Neto**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Gestão e Inovação, matrícula nº16621, que atuará como Presidente;

II – **Gabriel Victor de Araujo**, ocupante do cargo de Controlador Geral, matrícula nº 15227, que atuará como Membro Técnico;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

III – **Luis Paulo Telles de Rezende**, ocupante do cargo de Gestor de Obras Particulares, matrícula nº 15554, que atuará como Membro Técnico;

Art. 3º Competirá à Comissão Especial ora nomeada:

I – Acompanhar integralmente a execução da Prova de Conceito (PoC) por parte da licitante convocada;

II – Avaliar a conformidade das funcionalidades apresentadas com os requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência e anexos do edital;

III – Registrar em ata detalhada todas as etapas da sessão pública de testes;

IV – Emitir Relatório Técnico Final fundamentado, opinando pela aprovação ou reprovação da amostra/sistema testado.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das atribuições normais dos cargos de seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 25 de junho de 2026.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita Municipal

2